

BIBLIOTECA  
DO SENADO  
FEDERAL

CONFEDERAÇÃO ABOLICIONISTA  
ABOLIÇÃO IMEDIATA  
E SEM INDEMNISAÇÃO

V  
326.981  
A154  
als  
1883

CONFEDERAÇÃO ABOLICIONISTA

ABOLIÇÃO IMMEDIATA

E

SEM INDEMNISAÇÃO

PAMPHLETO N. 1

RIO DE JANEIRO

Typ. CENTRAL, de Evaristo R. da Costa  
7 TRAVESSA DO OUVIDOR 7

1883

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CONFEDERAÇÃO ABOLICIONISTA

ABOLIÇÃO IMMEDIATA

E

SEM INDEMNISAÇÃO

PAMPHLETO N. 1

RIO DE JANEIRO

Typ. CENTRAL, de Evaristo R. da Costa

7 TRAVESSA DO OUVIDOR 7

1883

v  
326.981  
A154  
ais  
1883



BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado  
sob número 80-F  
do ano de 1974

# ABOLIÇÃO IMMEDIATA

E

## SEM INDEMNISAÇÃO

I

Os mais sanhudos escravocratas confessam hoje publicamente: — *a escravidão é um cancro* ; não ha mais quem ouse negar que *a escravidão é a gangrena nacional* ; que é a causa primaria de todas as miserias e vergonhas que affligem este imperio ; que é o obstaculo maximo á immigração, ao progresso da agricultura, da industria e do commercio no Brazil.

Assim, pois, abolicionistas e escravocratas estão perfeitamente de accôrdo na classificação desse crime omnimodo, que se chama escravidão.

Em rigor, o ponto unico de divergencia está na — *Indemnisação.*



Os escravocratas, depois de terem explorado a raça africana durante tres seculos, querem ainda que a nacionalidade brasileira, victima primaria de seus crimes, lhes pague quatro, cinco ou dez vezes o preço, por que adquiriram o escravo primitivo.

Porque é necessario ter bem em lembrança que os africanos, importados antes de 1831, custaram de 100\$000 a 200\$000, quando não, uma pipa de aguardente ou alguns rôlos de fumo; e que os africanos, posteriores a 1831, são perfeitamente livres pelas leis, pelos decretos e pelos regulamentos vigentes, e, ainda mais, por tratados solemnes com a Inglaterra.

Ora, os escravocratas de Campinas ousam arrancar 2:000\$000 do fundo de emancipação, isto é, dez a vinte vezes o valor primitivo, para restituirem a liberdade a um africano ou a um dos seus descendentes.

Isto é simplesmente monstruoso; só tem explicação pela infame subserviencia dos juizes e das autoridades constituídas aos potentados do escravagismo.

Nós abolicionistas negamos absolutamente o direito á indemnisação.

A exploração do escravo é a mais torpe, a mais cynica e a mais immoral das industrias—*Industria immoral não tem direito á indemnisação*

O Estado jámais pagou indemnisação alguma aos donos de casas de jogo e tavolagem, que manda fechar.

O Estado deportou os castens, e jámais deu-lhes indemnisação alguma.



Euzebio de Queiroz, de saudosissima memoria, deportou os contrabandistas de escravos; mandou metter a pique seus navios; fechar seus trapiches, seus armazéns e seus depositos, e jámais deu-lhes indemnisações alguma—*Industria immoral não tem direito a indemnisação.*

Agora mesmo está pendente dos tribunaes desta capital um processo contra um casten de suas proprias escravas.

Todos sabem que foi necessaria toda a devotação de um dos nossos mais illustres abolicionistas para obrigar a policia da côrte a acabar com os bordéis de escravas importadas das provincias do norte.

A exploração criminosa e atroz das amas de leite continúa, aqui mesmo, na capital do imperio, em presença do parlamento e dos mais altos tribunaes.

Os fazendeiros continuam a arrancar escravos aos jurys para ir matal-os á surra, quando não os deixam morrer de fome e de sêde sobre formigueiros, ou os queimam nas fornalhas de assucar....

Não ha senhor de escravo que não esteja perfeitamente convencido, na inteira consciencia, de que é injusto, immoral e iniquo explorando o escravo, e aposando-se do fructo de seu trabalho.

Irrecusavelmente : *Industria immoral não tem direito á indemnisação.*

A abolição deve ser immediata, instantanea e sem indemnisação alguma.

---



## II

É simplesmente absurdo pretender que o Estado deve indemnização aos iníquos expoliadores do trabalho dos escravos.

A escravidão é um cancro, dizem os proprios escravocratas : pois bem, quem soffre de um cancro paga ao medico, que consegue cural-o, e não exige delle indemnização.

Quem soffre de um dente podre, paga ao dentista, que lhe arranca esse dente. Jámais vio-se o dentista indemnisar o paciente por têl-o livrado de um dente podre, que lhe empestava a bôca, e causava incessantes dôres.

Quem padece de uma pustula, ou de um abcesso; quem está com um membro em estado de gangrena, paga ao medico ou ao cirurgião, que consegue livral-o de tão miseraveis molestias; jámais se vio medico, cirurgião ou operador pagar indemnização aos doentes, que consegue curar.

A barbara exploração do homem pelo homem é sempre acompanhada de perigos iminentes, de conflicts incessantes e de pungentes remorsos.

O atroz systema de recompensar o trabalho de seus semelhantes com maus tratos, com injurias, com degradação e infamia, quando não com a surra, com a tortura e com a morte não póde funcionar sem luta quotidiana entre opprimidos e oppressores; entre as victimas e seus ferozes algozes.

Á imprensa só chegam os assassinatos dos senhores e dos feitores; tudo o mais fica abafado nas masmorras das fazendas, mais tenebrosas do que as dos castellos dos barões feudaes da idade media...

Só Deus sabe quanto é lugubre a historia intima das senzalas e dos eitos das fazendas.

O numero de envenenamentos, de assassinatos, de infanticidios, de abortos, de estrangulações ao nascer, excede a quanto se póde imaginar.

Os negociantes do Havre e do Liverpool receberam cadaveres de escravos em caixas de assucar.

— Quem jámais revelou o nome dos monstros, que commetteram crimes tão atrozes e fraudes tão cynicas?!...

Um fazendeiro dizia-se compassivo e bom para seus escravos. Jámais tivera coragem para assistir a uma surra. Quando os barbaros feitores, sempre mais propensos á violencia, do que os proprios fazendeiros, exigiam esse infernal castigo *só para exemplo*; elle simulava uma viagem, ou uma visita a um visinho, e retirava-se a tempo de não ouvir os gemidos daquelles que trabalhavam, noite e dia, desde muito antes do nascer do sol até os serões de alta noite....

Em dez annos, na exploração de cem escravos e de uma legua quadrada de terra uberrima, havia conseguido accumular uma fortuna de oitocentos contos de réis...

Resolveu vender a fazenda e ir gozar na Europa.

Estava fatigado dessa vida de algoz e de carrasco...

Por mais que se esforçasse para suffocar os gritos da consciencia, cada murmurio da brisa, o trinado das proprias aves na alvorada, parecia-lhe o suspiro de um escravo, morto de surra; os vagidos de alguma criança, suffocada ao nascer...

Vendeu fazenda e escravos.

Na vespera da partida a consciencia lhe disse que devia dirigir algumas palavras de conforto, de consolação e de despedida aos infelizes, que haviam trabalhado para enriquecel-o.

Passou a noite sem poder dormir. Não achava uma só phrase para começar... Tinha um nó na garganta... Pela madrugada essa tempestade, que se formára simultaneamente no cerebro e no coração, prorompeu em soluços e em lagrimas...

O desgraçado fugio na impossibilidade de encarar suas victimas... Fugio cobardemente como um ingrato, como um reprobó....





### III

O exímio abolicionista conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan argumentou brilhantemente contra a estulta pretensão dos exploradores de escravos á indemnisação, nestes memoraveis termos:

“ Si os proprietarios me fallarem em indemnisação, como condição necessaria da libertação, eu lhes responderei que elles devem se considerar amplamente indemnizados pelos serviços, que até aqui lhes tem prestado os escravos. Com effeito, é sabido até a saciedade que, com cinco annos de trabalho, tem o senhor recuperado com usura o valor venal da propriedade servil. Ora, são passados mais de dez annos, ha quasi doze, que foi promulgada a Lei de 28 de Setembro de 1871, e de então para cá têm os proprietarios auferido mais do dobro do valor dos seus escravos.

“ Si neste assumpto tivesse sido aquella lei mais previdente, ha sete annos estaríamos livres da escravidão. ”

Realmente são insaciaveis os parasitas do trabalho africano!

Ha tres seculos que vivem á custa dos sacrificios de infelizes, que foram arrancar á Costa d'África, e ainda querem hoje que se lhes pague dez ou vinte vezes o preço da primitiva aquisição!!

— Fazem, por ventura, idéa da somma, que devem em salario ás gerações, que se succederam no captivo durante tres seculos?

Tomemos o algarismo de 1,500,000 escravos com um salario de 1\$000, durante 300 annos, ou 90,000 dias uteis, e chegaremos ao prodigioso algarismo de 135.000.000 de contos de réis.

Nos doze annos, decorridos depois da lei Rio Branco, vós tendes usurpado do escravo só em salarios:

— 5.400.000 contos de réis!...

O relatorio do ministerio da agricultura, que acaba de ser publicado, demonstra que os iniquos usurpadores do trabalho alheio receberam depois da promulgação da Lei de Emancipação :

Ao Estado.....	9,010:795\$565
Aos proprios escravos.....	695:554\$332
De abolicionistas e emancipadores... ..	4,269:996\$332
Somma.....	<u>23,976:346\$229</u>

Perto de 24,000 contos de réis, apesar da deficiencia dos algarismos officiaes, confessada no proprio relatorio.

Toda a despesa, feita debalde desde D. João VI até hoje, em tentativas de immigração e de colonisação, deve

ser carregada á negra e ominosa conta dos monopolisadores da terra e dos traficantes de carne humana.

Ora, contam-se por centenas de mil contos de réis as sommas esbanjadas em esforços baldados e em tentativas frustradas de colonisação, em presença de senhores feudaes com seus infinitos latifundios e com seus milhares de escravos.

Mas o calculo, o orçamento realmente impossivel é o da vergonha nacional, causada pelos traficantes negreiros, desde os tempos coloniaes até o dia da sua exterminação por Euzebio de Queiroz.

Todas as miserias do Bill-Aberdeen e do conflicto Christie são negras parcellas, que devem ser levadas á conta dos Escravocratas.

A esquadra nacional empregada, desde 1840 até 1855, em perseguir navios negreiros; os presidentes escravocratas abrigando os hediondos contrabandistas sob as baterias do Forte do Mar na Bahia; a fortaleza de Paranaguá atirando sobre os cruzadores inglezes; todas essas vergonhas, todas essas infâmias não tiveram outra causa senão a desmarcada ambição, o torpissimo parasitismo, e a ganancia sem limites dos traficantes de carne humana....

Ah! Si houvesse justiça neste imperio, serieis vós Escravocratas iníquos, a pagar-nos indemnisação por tantos prejuizos e por tantas vergonhas.

---



#### IV

O mais grave defeito da lei de 28 de Setembro de 1871 foi não ter marcado prazo para a extinção completa da escravidão neste imperio.

Si ella tivesse fixado o prazo de dez annos, já estaria hoje o Brazil com dous annos de regimen de liberdade, com todas as franquias para receber immigrants.

Sem esse prazo, o problema ficou de solução inteiramente indeterminada.

O fundo de Emancipação é reconhecidamente insufficiente. As insignificantes cotas, que chegam aos municipios escravagistas, são defraudadas pelos escravocratas e pelos seus clientes, na indemnisação por preços exorbitantes e escandalosos de escravos, incapazes de lhes prestar mais serviços.

Municipios ha que, em doze annos, ainda não acharam tempo para enviar as estatisticas, ordenadas pela lei e pelos regulamentos, para o ministerio da agricultura. O ultimo relatorio deste ministerio confessa

ignorar a população escrava de 42 municípios, a saber :

No Maranhão.....	6
No Ceará.....	7
Na Bahia.....	21
Em Minas-Geraes.....	8
	—
Somma.....	42

A provincia de S. Paulo tem desobedecido ás mais repetidas e terminantes ordens, para enviar ao governo imperial dados sobre o movimento do elemento servil. Os presidentes e os agentes governamentais são impotentes perante os barões feudaes, monopolisadores de leguas quadradas de terras, e exploradores de centenas de escravos!

De tudo isso resulta que ninguem sabe qual o numero real de escravos existentes neste imperio, e, muito menos, quantos morreram e quantos foram emancipados.

O ministerio da agricultura no relatorio, que acaba de apresentar ás Camaras, apresenta nessa duvida dous algarismos — 194.148 e 202.960.

O segundo numero parece o mais exacto: porque até 30 de Junho de 1882 estavam registradas as seguintes baixas:

Por obito.....	132.777
Por manumissões.....	70.183
	—
Somma.....	202.960

Mas onde a ignorancia é completa; onde a fraude, a ganancia e a iniquidade dos escravocratas attingiram ao limite maximo é quanto aos ingenuos ou aos nascidos depois da Lei Rio Branco. O escandalo tem chegado ao ponto de venderem ingenuos em praça publica, a despeito dos reclamos incessantes da imprensa abolicionista.

As promettidas escolas e fazendas normaes para educação dos ingenuos jámais se realizaram. Os infelizes, que têm escapado ás garras das parteiras, ás sevicias nas mãis, á fome, á sêde e aos maus tratos, jazem por esses eitos e por essas senzalas entre os porcos e os cães.

Tudo isso demonstra que a abolição deve ser immediata e total, sem condição alguma.

Não se póde contemporisar com o crime, sem dar origem a novas fraudes e a crimes maiores.

Os escravocratas habituaram-se a considerar suas victimas como objecto de mercado e de especulação, e proseguem desassombradamente na carreira vertiginosa das mais torpes iniquidades.

A abolição deve ser considerada como a reparação das expoliações, das atrocidades e dos crimes, commettidos pelos escravocratas, desde os tempos coloniaes, quando caçavam indios, até hoje que matam ingenuos, e descem até a abjecção de constituirem-se *castens* de suas proprias escravas....

Decididamente não ha outra solução possivel:

— A abolição deve ser immediata, instantanea e sem indemnisação alguma.



## V

As fraudes, os escandalos, os crimes e as atrocidades, commettidos depois da Lei de 28 de Setembro de 1871, demonstram á toda a evidencia, como são deficientes e até contraproducentes as medidas parciaes e indirectas para extinguir essa monstruosidade, que se denomina — escravidão.

Quando se votou essa Lei, entre flôres e lagrimas de jubilo, parecia que tudo estava terminado; que, dentro de poucos annos, nossa patria estaria livre da infamia de ser a unica nacionalidade americana explorando o trabalho escravo.

Repetiamos nas entusiasticas illusões do momento: — “ *Ninguem mais nasce escravo no Brazil,* ” e embalavamos na doce esperanza de ter dado golpe mortal no demonio do esclavagismo.

Vieram depois as desillusões....

Não sabiamos como é omnimodo, multiforme, insaciavel e refractario o crime da escravidão !

Logo nos primeiros annos, uma resistencia surda ao cumprimento da Lei — Rio Branco. Chegaram a

accumular quatro ou cinco mil contos de réis do fundo de Emancipação nas arcas do Thezouro, antes de libertar um só escravo.

Simultaneamente davam-se as mais cynicas fraudes na matricula dos escravos.

Alteraram as idades de todos os Africanos, escravizados depois de 1831; substituiram os mortos por vivos, e fizeram dos livros das matriculas uma nova Costa d'Africa de pirataria negreira á cuberto dos cruzadores inglezes. Um famoso escravocrata, deputado e fazendeiro da Provincia de S. Paulo, apezar de Ministro dos Estrangeiros, não trepidou confessar em pleno parlamento, que as matriculas estavam fraudadas; que os africanos, livres pela Lei, de 1831, tinham sido matriculados como escravos.

O relatorio do ministerio da agricultura, deste anno, pede a revisão da matricula.

Nós abolicionistas exigimos e urgimos por essa revisão; nós queremos acompanhar e inspeccionar a nova matricula; queremos apanhar os barões feudaes em flagrante crime de escravisação; queremos leval-os aos tribunaes, e votal-os á perpetua execração da patria e da humanidade.

Basta essa revisão, estamos certos, para restituir a liberdade a mais de cem mil victimas da insaciavel ganancia; do feroz parasitismo dos exploradores da raça africana.

A pirataria em torno dos berços, que Torres-Homem julgou ter fulminado com os raios de sua maravilhosa eloquencia, ressuscitou para os miseros abandonados e desprotegidos ingenuos.

A protecção dos juizes de orphãos, fraquissima nas capitaes, foi inteiramente nulla dos districtos ruraes.

— Qual o juiz que jámais ousou penetrar em uma fazenda, percorrer as senzalas, inquirir da sorte das mãis e dos seus desgraçados filhinhos ?

Lá os esperava o barão feudal, cercado de capangas prompto a mandar assassinal-o, surral-o, espancal-o, ou cortar-lhe as orelhas, como fizeram em uma comarca da provincia de S. Paulo.

Omnipotentes em suas mysteriosas e impenetraveis fazendas, fizeram dos ingenuos quanto lhes dictou a ferocidade de suas paixões. Por despeito denominaram-n'os *filhos do Paranhos, filhos do Rio Branco*, e deixaram-n'os morrer á mingua nas senzalas. As mãis foram immediatamente para os cannaviaes e para os cafezaes, ou vieram remettidas para o grande mercado do Rio de Janeiro, ngrossar a torpissima industria das amas de leite....

Vede bem; não é possível contemporisar com o crime da Escravidão.

É preciso extinguil-o, eliminal-o, destruil-o totalmente pela Abolição immediata, instantanea, e sem indemnisação de especie alguma.



## VI

O maior damno financeiro e economico, produzido pelo escravagismo sobre a nação brasileira, provém do monopolio territorial.

Os exploradores da raça africana são simultaneamente grandes monopolisadores de terra.

Insaciaveis em sua ambição nem permitem a formação da Democracia Rural com pequena lavoura, exercida por brasileiros, nem o estabelecimento de immigrants agricultores e proprietarios.

Nas regiões agricolas o brasileiro não tem outro recurso senão reduzir-se a aggregado ou, mais rigorosamente, a *capanga* de algum fazendeiro ou senhor de engenho.

Em importante artigo sobre — *Escolas Agricolas*, — datado de 31 de Maio de 1882, o benemerito philanthropo, conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan escreveu :

“ Mas, enquanto se discute a conveniencia de agenciar braços para a lavoura; enquanto se oscilla entre o pensamento de *attractir* colonos europeus, ou de

*importar* asiaticos,—onde ficam os brazileiros?— Que destino se reserva aos naturaes desta terra?—Ha, porventura, falta de gente neste paiz?—Não, por certo. Ha milhões de homens, que se poderiam com proveito entregar aos trabalhos da grande lavoura.

“ E porque não tiram delles toda a vantagem possivel? ”

“ Já sinto a resposta. Os brazileiros são indolentes, preguiçosos, incapazes de persistirem no trabalho. Ainda que isso não passe de uma grande falsidade, admittamos que assim seja; mas perguntarei então,— qual é a causa de todos esses defeitos moraes? ”

“ É a miseria e a ignorancia. A miseria, por que habitando um paiz tão vasto, não podem entretanto adquirir a propriedade territorial, a qual pertence exclusivamente aos fazendeiros, e estes, admittindo-os apenas como *agregados*, reservam o direito de lhes *mandar queimar as palhoças*, quando entendem conveniente a seus interesses expellir-os da sua propriedade. ”

“ É evidente que, em semelhantes condições, acabrunhados, abatidos em sua dignidade, os pobres brazileiros não podem crear amor ao trabalho, vegetam mais do que vivem. A ignorancia, que os inhabilita para certos serviços, é uma consequencia deste estado de cousas. Nem receberam a conveniente educação, nem a podem dar a seus filhos. ”

---

Nestas sabias palavras está resumida toda a malefica influencia, exercida sobre a agricultura nacional pelos exploradores de escravos e monopolisadores da terra. Formaram uma aristocracia bastarda, fundada no numero de escravizados e nas leguas quadradas de terras monopolisadas.

Seus latifundios são mais funestos do que os da aristocracia romana; são mais fataes no embrutecimento e na miseria das populações ruraes do que os dos Landlords da Irlanda.

Querem que o brasileiro livre, ou o immigrante europeu trabalhe ao lado do escravo; soffra, como elle, toda a sorte de injurias, de maus tractos, de injustiças e de iniquidades.

Como bem disse Jean Baptiste Say, o senhor do escravo, de chicote na mão, julga-se dispensado de raciocinar. Não admitte replica, nem contradicção. O habito do absolutismo e da tyrannia para com os escravos reduzio os fazendeiros e os senhores de engenho á impossibilidade de tratar com homens livres. A' menor contrariedade recorrem aos meios violentos: ao ferro, ao fogo; ao assassinato e ao incendio das propriedades ruraes dos foreiros e dos aggregados.

Tudo isso é intrinseco, é fatalmente innato na indole perversa do demonio do esclavagismo: Só acabará no dia da Abolição.





## VII

A Propaganda Abolicionista, no momento actual, comprehende duas grandes e momentosas reformas sociais :

1.º A Abolição immediata, instantanea e sem indemnisação alguma, em dinheiro ou em prestação de serviços por prazo determinado ; isto é, a terminação absoluta e completa extincção do escravagismo ;

2.º A destruição do monopólio territorial, a terminação dos latifúndios ; a eliminação da landocracia, ou da aristocracia rural dos exploradores da raça africana.

O primeiro escôpo reúne no Partido Abolicionista todos os verdadeiros philantropos ; todos os que crêm na Igualdade e na Fraternidade de todos os membros da Familia Humana ; todos os que comprehendem que a côr negra não é um estigma, e que a côr branca não é um privilegio de exploração das raças menos avançadas na evolução social.

O segundo escôpo é o de todos os Democratas, e de todos os Economistas, e de todos os Financeiros, dignos desses nomes ; é a aspiração de todos os que, intelligente

e cordialmente, se interessam pelo futuro, pelo progresso e pela prosperidade do Brazil.

Ora, tudo depende, em nossa patria, da organização da Democracia Rural; impossível, por certo, enquanto a terra estiver monopolizada em latifúndios de leguas quadradas, e fôr lavrada por centenas de escravos.

No artigo anterior demonstrámos, com as doudas palavras do incansavel Abolicionista conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan, a malefica influencia dos exploradores de escravos sobre a população rural deste imperio; hoje daremos um exemplo flagrante de barbaria destes Landlords.

Foi publicado no periodico — *O Thermometro* — de Nazareth, na provincia de Pernambuco, em data de 7 de Maio de 1881 o seguinte:

“ A noticia de um factio bem grave, que se deu em dias da semana passada no engenho Baraúna do districto de Alagoa-Secca, nesta comarca, acaba de nos ser transmittida por pessoa criteriosa. Damos-lhe publicidade, chamando sobre elle a attenção das nossas autoridades e principalmente do Sr. promotor publico.

“ O tenente coronel Trajano Olympio da Cunha Gouvêa, rendeiro do engenho acima nomeado, tocou fogo em duas casas de moradores seus, quando se achavam esses no trabalho, inscientes de que suas pobres moradas estavam sendo consumidas pelas chamas, e suas familias presas da morte a mais cruel.

“Em uma dessas choupanas havia uma mulher, que, tendo dado á luz uma criança, e achando-se ainda em estado melindroso, quando tal selvageria foi praticada, pôde milagrosamente escapar, fugindo do mêdo das labaredas, apertando contra o seio seu filhinho; porque sendo as ditas casas cobertas de palhas, o incendio ateou-se com veloz intensidade.

“ Os motivos, que levaram o Sr. Trajano á pratica de semelhante barbaridade, por mais plausiveis que fossem, não o justificariam perante as leis do paiz, e perante as leis positivas da Humanidade; tanto mais que esses motivos são por demais frivolos e mesquinhos, e dizem sómente que no seu coração aninham-se os sentimentos da mais negra ferocidade, e occultam-se os mais brutaes instinctos.

“ Succedeu que parte de um seu cannavial ardesse por causa de algumas faiscas, que ahí cahiram, vindas do fogo de um cannavial visinho, pertencente ao engenho *Baixa Verde*.

“ Aquelle tenente-coronel, na indomita presumpção de haverem sido autores os dous pobres moradores, de que já fallámos, e não attendendo mesmo ao que lhe disseram algumas pessoas consideradas dalli, que concorreram para apagar o fogo do seu cannavial, levou á acção o crime hediondo, que acabamos de narrar, e que esperamos ver registrado nos annaes dos crimes barbaros deste fôro.



“ As victimas são, como bem se póde suppôr, pessoas desfavorecidas de recursos; não podem, portanto, contender com o Sr. Trajano; e como o que fica descripto se acha comprehendido na 2.<sup>a</sup> parte do art. 266 do nosso Codigo Criminal, chamamos especialmente a attenção do promotor publico da comarca para o facto. ”

---

Certamente, apesar desse brado da imprensa, o crime ficou impune. Os senhores de engenho e os fazendeiros são omnipotentes nos municipios do interior; ahi reinam como os barões feudaes da idade média.

Fazem justiça em suas proprias fazendas; são juizes e são simultaneamente algozes e carrascos; acostumados a expoliar quotidianamente os escravos não têm o menor escrupulo em apossarem-se das culturas e das cabanas dos seus aggregados, quando não as incendeiam como fez esse tenente-coronel.

A abolição, nós o esperamos, acabará com todos esses anachronismos, com todos esses crimes, com todas essas iniquidades.



## VIII

Os perniciosos effeitos do monopolio territorial, fundado no esclavagismo, foram magistralmente demonstrados pelo Sr. Joaquim Mello Rego em sua carta, datada do Recife em 12 de Maio de 1881, para o *Fornal do Commercio*, nestas doudas palavras :

“ O augmento da producção em todos os engenhos da provincia de Pernambuco convence da seguinte verdade : que o desenvolvimento da lavoura está entre nós na razão directa da diminuição do braço escravo.

“ Aqui já são raros os engenhos, que contam ainda mais de 30 escravos, e aquelle que não faz em annos regulares, pelo menos 2.500 pães, é por excepção. A verdade é, porém, que semelhante progresso é sempre relativo a certas condições : a agricultura encontra barreiras, que lhe oppõe a sua propria constituição, provenientes da ignorancia dos processos agricolas, da falta de instrucção profissional por um lado, e, por outro, do *enfeudamento da terra*.

“ Francamente esse *enfeudamento* existe; não se pôde oscurecêr, embora seja disfarçado com o titulo de

grande lavoura; como si a grande propriedade fosse condição essencial da grande cultura.

“ A estreita zona agricola, que possuímos, está em poucas mãos, e, em geral, o proprietario tem sequestrado uma grande extensão de terra, que não cultiva proporcionalmente, nem deixa cultivar, senão sob as condições que se sabem.

“ O lavrador, isto é, o individuo que planta nas terras do senhor do engenho, paga pelo espaço de terreno, por elle lavrado, mais de metade do producto de sua colheita; não tem si quer o direito de inspecção a respeito do numero de pães de assucar, que dão suas cannas, e vive sob uma *tutella feudal*.

“ A terra, o principal instrumento do trabalho agricola, é entre nós muito cara e, em geral, pouco utilizada: aqui, ás portas da cidade, por assim dizer, ha vastos campos baldios de engenhos, como dizem, *de fogo morto*, campos que podiam ser divididos e dados de aforamento para a pequena cultura; mas dos quaes só se arrenda ou vende uma pequena parte por alto preço.

“ Os campos de Guararapes, que ficam a duas leguas desta capital, á margem da estrada de ferro, estão no mesmo estado virgem e silvestre de, ha 200 annos atraz, no tempo em que se ferira alli a memoravel batalha contra os Hollandezes.”



Analysemos, antes de proseguir estes factos :

1º O augmento de producção proporcional á diminuição do braço escravo, como um seguro prenuncio da prosperidade geral, que resultará da Abolição ;

2º O enfeudamento da terra pelos senhores de escravos ; a absorpção e o monopolio territorial ;

3º As injustiças e as iniquidades, exercidas sobre os pequenos lavradores pelos barões feudaes do escravismo.

4º A *tutella feudal*, a soberba, o orgulho e a avareza, com que tratam os rendeiros e os foreiros, isto é, os elementos que hão de constituir a Democracia Rural Brasileira.

5º O exemplo flagrante dos famosos campos de Guararapes, baldios, estereis, sem aproveitamento algum, ha dous seculos, desde os tempos dos hollandezes.

Basta detalhar estes factos para ganhar a mais profunda convicção de que é necessario, de que é urgente, de que é indispensavel a abolição para o progresso e para a prosperidade da propria agricultura nacional.

---

## IX

Na mesma carta do *Fórnal do Commercio*, datada do Recife em 12 de Maio de 1881, o Sr. Joaquim Mello Rego dá um outro exemplo de monopolio territorial tão escandaloso, como o dos campos de Guararapes, nestes termos:

“ A villa de Jaboatão está situada toda em sólo foreiro aos proprietarios do engenho *Bulhões*, e vão vêr alli quanto se paga de fôro por palmo de terra ; razão porque aquelle logar aliás de tão ameno clima, e de tantas proporções para crescer e desenvolver-se, não tem prosperado.

“ O factó está ahi á vista de todos sob muitas outras manifestações que escuso referir : chamem-me embora discipulo de Ricardo e Proudhon, inimigo da propriedade,—argumento favorito dos interessados nessa ordem de cousas.

“ Mas elles dizem de si o mesmo que dizia aquelle celebre Geral dos jesuitas ao papa Clemente XIV : —*Sint ut sunt aut non sint.*

“ Falla-se tanto do atrazo e ruina da lavoura em um sólo uberrimo e tão favorecido pela natureza ; o que decahe não é a industria é o seu modo de ser : a anormalidade de sua *organisação feudal*, e *tranchons le mot*, o *monopolio da terra*, monopolio que se quer manter à *outrance* ; ainda a custo de se fazer do paiz uma vasta colonia de exploração do capital estrangeiro com o estabelecimento dos engenhos centraes.

“ Disse muito bem o Sr. Herbert Smith no livro que escreveu sobre o Brazil:—que o nosso systema financeiro animava o lavrador rico e atrazava o pobre. As terras não pagam imposto ; as melhores que servem para plantaçõ de café, são compradas pelos capitalistas, que as conservam durante annos sem cultival-as ; que desse systema procediam dous grandes males : conservarem-se grandes extensões de terras incultas, e elevar-se o preço dellas, de modo que ficam fóra do alcance das classes mais pobres.

“ E, acrescenta o mesmo escriptor, foi lançando um imposto sobre as terras incultas, e vendendo-as a preço baixo e com facilidades para o pagamento, que se colonizou o Oeste dos Estados-Unidos, de sorte a prosperar tanto que os agricultores da Europa já se assustam, vendo que os productos dessas terras vão competir com elles nos mercados europeus.

“ O imposto territorial é preocupação velha dos nossos Estadistas, desde os primeiros tempos de nossa Independencia ; podia ser estabelecido, como na Italia



e em outros paizes sobre a baze da renda, e particularmente nas zonas, em que funcionassem as estradas de ferro subvencionadas.

“ Mas em nosso paiz a terra e o capital, os dous grandes motores do poder productivo da sociedade estão enfeudados: um pelo governo e outro pelos particulares.”

Agora estão bem demonstrados por um homem pratico e estudioso, como o Sr. Joaquim Mello Rego, todos os damnos e prejuizos, causados á nação brasileira pela aristocracia feudal, que simultaneamente monopolisa a terra e explora o escravo.

O trabalho democratico actual deve ser, pois, duplo: cumpre libertar a terra e restituir a Liberdade á raça africana. Em nosso estandarte deve ler-se — Abolição e Democracia Rural.

Será pelo imposto territorial que conseguiremos a subdivisão do sólo, a pequena lavoura, a agricultura com a propriedade, a Democracia Rural era uma só palavra; a Abolição permittirá a colonisação nacional estrangeira, collocará o Brazil em condições analogas a da grande Republica Norte-Americana.

X

Como bem disse o Sr. Joaquim Mello Rego na carta, citada em nosso ultimo artigo, *o imposto territorial é preocupação velha dos nossos estadistas, desde os primeiros tempos de nossa Independencia.*

Realmente, desde 1808, desde a chegada de D. João VI ao Brazil; ou melhor, desde que iniciou-se a organização desta nacionalidade, que está em projecto o estabelecimento do imposto territorial para acabar com os latifundios, e com a escandalosa usurpação pelos potentados escravocratas, pelos Landlords deste imperio, dos terrenos nacionaes.

Nos archivos do Parlamento ha grande numero de projectos de imposto territorial, que jámais tiveram nem mesmo as honras de votação. Nos Relatorios dos ministros encontram-se muitas referencias á necessidade de estabelecer-se o imposto territorial. O ultimo ministerio conservador e o primeiro da actual situação liberal propuzeram o imposto territorial; chegou-se a votar um ensaio para o Municipio Neutro. Foi exactamente nesse

triste ensaio que sacrificaram o digno engenheiro Fragoso, de saudosa memoria.

Depois dessa catastrophe, um ministro da Fazenda, senhor de engenho e proprietario de escravos, eliminou o imposto territorial; o proprio limitadissimo ensaio no Municipio Neutro desapareceu sob a influencia dos grandes proprietarios de pantanos e de capinzaes da capital do imperio

Eis aqui um trecho da interessante obra do senador Candido Baptista—*Systema Financial do Brazil*—, que plenamente demonstra que, desde 1808 até hoje, de balde lucta-se para arrancar o monopolio territorial aos exploradores da raça africana :

“ Desconheceu o governo portuguez inteiramente o opportuno ensejo de aproveitar-se dos plausiveis motivos do momento para estabelecer um razoavel *imposto territorial*, abrangendo todas as terras já occupadas fóra das povoações e todas as devolutas; que dessa época em diante deverão ser vendidas em hasta publica, fixado para esse fim um preço minimo e uniforme para servir de regulador aos licitantes; pratica da qual os Estados Unidos haviam já dado salutar exemplo.

“ Esta unica medida teria habilitado exuberantemente o governo portuguez para fazer inteira abolição dos impostos, acima apontados, ou, ao menos, para modificá-los razoavelmente, de modo que menor obstaculo oppuzessem ao desenvolvimento da industria e riqueza do paiz; daria a ella por outra parte, ao dominio sobre a



propriedade territorial a seguridade, que ainda hoje lhe falta e abriria finalmente o caminho para adopção de um systema regular de colonisação, altamente reclamada pelas necessidades da sua lavoura.

“ Mas, longe de assim proceder, o governo portuguez fez reviver, ao contrario, a ruinosa e rotineira pratica de concessões gratuitas de sesmarias, sem discripção e sem medida, de modo que o Brazil apresenta hoje o singular phenomeno de um vastissimo territorio, quasi todo nominalmente possuido, e apenas aproveitado em diminuta parte. ”

---

Cumpre não esquecer que o *hoje* do senador Candido Baptista refere-se ao anno de 1842, quando este illustre combatente contra a pirataria negreira imprimio em S. Petersburgo o seu—*Systema Financial do Brazil*—; mas o *hoje* actual, Junho de 1883, é ainda mais desgraçado porque estão decorridos 41 annos, e os barões feudaes deste imperio continuam a monopolisar todo o territorio nacional, impedindo simultaneamente a immigração e o progresso da Democracia Rural Brasileira.

Evidentemente é o mais momentoso problema da actualidade extinguir todas essas barbarias pela Abolição Immediata e pelo imposto territorial.

---

## XI

O imposto territorial é o complemento necessario e indispensavel da Abolição; é elle quem vai reformar todo o nosso systema agricola, permittindo a lavoura por imigrantes e por nacionaes, e collocando-a nas mesmas condições de riqueza e de prosperidade que a da grande Republica dos Estados Unidos.

No momento actual todo o systema financeiro deste imperio está em crise; não ha outra solução efficaz e positiva senão o imposto territorial.

A questão é sómente encontrar um ministro, assaz forte e devotado para fazer votar esse imposto por um senado e por uma camara, superabundantes de landlords, fazendeiros e senhores de engenho, monopolisadores de latifundios e exploradores de escravos.

Só pelo imposto territorial poder-se-ha livrar as provincias dos apuros financeiros, em que ora se acham. O imposto territorial póde ser pago, em devidas proporções, parte ao governo geral, e parte aos governos provinciaes.

Deste modo tem-se certeza de haver dupla fiscalização na cobrança do imposto territorial, e de deduzir-se ao minimo as fraudes dos monopolisadores de latifundios e dos usurpadores do territorio nacional.

Os impostos territoriaes, estabelecidos nos diversos paizes da Europa são fundados sobre a renda do solo. Esta base é aristocratica e falsa; inteiramente impropria ás instituições democraticas do Continente Americano.

Fundando o imposto territorial sobre a renda do solo, nada pagam os terrenos incultos: d'ahi resulta que, na Europa, os Lords da Inglaterra e os herdeiros dos barões feudaes do Continente ainda podem conservar immensas florestas para caçar veados e javalis, e varzeas alagadas para caça de patos selvagens, quando o povo morre de fome por falta de campos para criar gado, e de terra para plantar trigo.

A verdadeira base para o imposto territorial é a adoptada na grande e verdadeiramente democratica Republica dos Estados Unidos, onde pagam imposto as terras incultas; sendo portanto impossivel conservar latifundios, e guardar para o barbaro prazer da caça, terrenos, que podiam dar pão e carne a milhares e milhares de famintos proletarios.

No Brazil o imposto territorial deve ter principalmente em vista acabar com o monopolio territorial dos senhores de escravos; extinguir o landlordismo, o enfauamento do solo, ao mesmo tempo que a Abolição



eliminará radicalmente a nefanda e torpissima exploração do homem pelo homem.

O grande e auspiciosissimo escôpo do imposto territorial é a subdivisão do solo para possibilitar a immigração espontanea, e a criação, o incremento e a prosperidade da Democracia Rural Brasileira.

O monopolio territorial, por si só, mesmo sem o terrível auxiliar da escravidão, é um mal gravissimo; foi uma das principaes causas da dissolução do Imperio Romano; *Latifundia Italium perdidierunt* disse com toda a razão Plinio.

Actualmente o monopolio territorial, o landlordismo, com seus accessorios obrigados o luxo e o absentismo, fazem a desgraça da misera Irlanda, e reduzem o proletario inglez a ser o mais infeliz do mundo.

Apezar da obsoleta taxa dos pobres (*poor tax*); da degradante caridade official, não ha pobreza mais triste do que a da Inglaterra, o mais rico paiz do mundo...

Cumpre estabelecer o imposto territorial democratico antes que este Imperio fique reduzido, á Irlanda do Novo Mundo.

Repitamos: — A propaganda democratica deve incessantemente exigir Abolição Immediata e Imposto Territorial.

---

## XII

Os escravocratas empregam, desde muito, um singular sophisma para impedir o estabelecimento do imposto territorial; dizem—é impossivel estabececel-o no Brazil, antes de estar feita a planta cadastral de todo o Imperio. Ora, essa planta cadastral nunca se manda fazer; para o proprio Municipio Neutro foi, por duas vezes, começada e outras tantas mandada suspender.

Agora os caminhos de ferro vieram acabar com esse desgraçado sophisma, e com essa procrastinação systematica da mais importante das nossas reformas sociaes, economicas e financeiras, depois da Abolição.

Graças ás vias ferreas, já em trafego, o imposto territorial póde ser estabelecido immediatamente, sem com-pentencia de qualquer operação cadastral. Basta en-cet-tal-o pelos terrenos marginaes ás estradas de ferro, os mais preciosos para o estabelecimento de immigrants e de colonos nacionaes.

Todas as estradas de ferro do Estado, e por elle garantidas, possuem as plantas, que serviram á desapropriação dos terrenos marginaes; com essas plantas facil é

encetar o cadastro das propriedades territoriaes, que devem pagar as mais altas taxas.

Para as terras, não marginaes ás estradas de ferro, tomar-se-hão as declarações dos proprietarios, como se faz no imposto sobre a renda; tem-se assim um cadastro provisório, que se vai successivamente aperfeiçoando, corrigindo e ampliando, pelas escripturas de transmissão de propriedade por successão, ou por venda e compra.

Na Hespanha o imposto territorial funcionou por muito tempo assim; antes que os engenheiros tivessem feito sua admiravel carta geodesica e topographica actual.

As operações cadastraes, caras e morosas por sua natureza, só podem ser feitas e pagas pelo próprio imposto territorial. As primeiras cobranças desse imposto, comò as de todos os outros, são necessariamente deficientes e defeituosas: é só no correr dos annos; com o desenvolvimento das estradas de ferro e das e vias de comunicação; com a revisão incessante das escripturas de compra e venda; de hypotheca; de successão por inteiro ou com subdivisão das propriedades; é sómente, depois de ter funcionado, durante muitas e muitas gerações, que o imposto territorial chega a ter a desejada perfeição.

O sophisma dos escravocratas, monopolisadores de latifundios e usurpadores de terrenos nacionaes, não tem pois a menor razão de ser.

É bom notar que os aristocratas e todos os retrogrados têm sempre o mesmo sophisma contra qualquer



reforma social, economica e financeira. Augmentam sempre e invariavelmente com a imperfeição e deficiencia dos primeiros tempos; como si não fosse de ordem natural das cousas; como se não pertencesse á grande lei geral da evolução, ser imperfeito e deficiente tudo o que nasce; tudo o que enceta as suas primeiras funcções.

O imposto territorial, applicado tão sómente aos terrenos marginaes ás estradas de ferros em trafego e ás estradas de rodagem; ao litoral maritimo e aos ribeirinhos dos rios, navegados a vapor, produziria, desde logo, de 20 a 30 mil contos de réis, permittindo equilibrar o orçamento geral, e soccorrer as provincias em *deficit*.

Como a Abolição immidiata, o imposto territorial só espera um ministro de bastante coragem e patriotismo, para dar combate e extinguir victoriosamente os exploradores da raça africana; os monopolisadores estultos e insaciaveis usurpadores do territorio nacional.

### XIII

O escravagismo; a barbaria da exploração do homem pelo homem; os torpissimos abusos das raças mais avançadas na evolução social; o cynico parasitismo, exercido sobre os que vivem e morrem trabalhando, sem jámais ver o fructo dos seus esforços, é tão fatal á moralidade dos povos, como prejudicial á sua agricultura, á sua industria, ao seu commercio, e a todos os elementos de riqueza e prosperidade nacional.

O monopolio territorial; o enfeudamento da terra o landlordismo, aristocratico e abscreteista; é como o escravagismo, um corruptor dos costumes publicos e privados; um depravador social; um agente de corrupção, de infamia e de miseria em tudo e por tudo.

Um paiz, que soffre simultaneamente de escravagismo e de monopolio territorial, como este Imperio, é mais desgraçado do que a Irlanda e do que a Polonia; só encontra parallelo entra as mais barbaras tribus da Africa e da Oceania.

Todos os males publicos e privados, que affligem este imperio; todas as miserias politicas e particulares da

familia brasileira provêm da acção combinada, durante tres seculos, desses dous grandes corruptores, que se denominam esclavagismo e monopolio territorial.

Debalde, á custa de sacrificios inauditos, introduzimos em nossa Patria navegação a vapor, estradas de ferro, telegraphos electricos e todos os grandes promotores de progresso, de riqueza, de prosperidade e de bem-estar....

Debalde.... Porque o esclavagismo e o monopolio territorial empregam o sublime invento de Watt e de Fulton em transportar escravos; deixam as margens das estradas de ferro desertas, e os telegraphos electricos em penuria....

Todos esses instrumentos, que na grande Republica Norte Americana, produziram maravilhas de progresso, são neste imperio embotados e inutilizados pelo hediondo esclavagismo e pelo desenfreado monopolio territorial.

Nos Estados Unidos, o caminho de ferro serve, principalmente, para desbravar as florestas; para conduzir immigrants; povoar as regiões mais longiquas; para espalhar por toda a extensão da vastissima Republica a riqueza, a prosperidade e o bem-estar. Aqui, neste tristissimo imperio, os caminhos de ferro têm as margens desertas; limitam-se a simples transportadores de café e de assucar; só beneficiam aos fazendeiros e aos senhores de engenho; aos exploradores da raça africana; aos monopolisadores e aos usurpadores do territorio nacional.



O fazendeiro ou o senhor de engenho, despota e tyranno, quer o isolamento, a solidão, o deserto para poder exercer impunemente as suas atrocidades contra os escravos, contra os aggregados, e contra os miseros imigrantes, que têm a simplicidade de confiar em suas promessas e em seus contractos.

O monopolisador da terra e o explorador do escravo temem o contacto das cidades e das povoações. Na provincia de S. Paulo, em que o esclavagismo impera desassombradamente, tiveram o despejo de fazer leis contra a formação de nucleos de povoação nos municipios, dominados por fazendeiros. Desse modo frustraram o grande beneficio das estradas de ferro como agentes de immigração, de colonisação e de formação de novas cidades.

As estradas de ferro, como todo este imperio, estão inteiramente hypothecadas; servem, pura e simplesmente aos mesquinhos interesses dos monopolisadores da terra e dos exploradores de escravos.

Ah! tudo isto ha de acabar pela Abolição e pelo Imposto Territorial.

---

#### XIV

É preciso que fique perfeitamente estabelecido e demonstrado que o elemento impossível e refractario ás instituições democraticas americanas é o fazendeiro ou o senhor de engenho, monopolizador de latifúndios, explorador de escravos; landlord autocrata e absoluto; senhor de baração e de cutello.

O africano, demonstram-n'o plenamente os exemplos dos Estados Unidos e das colonias europeas emancipadas, faz promptamente a evolução para operario ou trabalhador assalariado e, ainda melhor para agricultor, proprietario das terras de sua lavoura.

Quem, por toda a parte, se tem mostrado rebelde e refractario á toda a lição, a todo o ensino e a todo o exemplo é o landlord, habituado ao luxo, á dissipação e ao parasitismo; incapaz de entrar na luta pela vida; só comprehendendo a existencia á custa do trabalho de centenas de seus semelhantes, mantidos no maior grau de abatimento e sujeição.

Nos Estados Unidos os senhores de escravos levaram a sua obstinação ao ponto de declararem guerra

á propria Republica, e de combaterem contra ella, durante cinco annos, com o encarniçamento e ferocidade de cannibaes.

Os escravocratas deste imperio seriam capazes dos mesmos crimes si contassem, como os do valle do Mississippi, com parte do exercito e da armada. Felizmente o exercito e a armada brasileira são heroicamente abolicionistas; desde a escola constituem-se em sociedades emancipadoras, e, quando terminam seus estudos, vão acelerar o movimento abolicionista no Ceará, no Amazonas, no Rio Grande do Sul e em todas as provincias do Imperio.

Si os fazendeiros e senhores de engenho dispuzessem da força armada, ha muito teriam aberto guerra contra os abolicionistas; seus ferozes instinctos os levam a recorrer logo aos meios violentos; ao páo; ao chicote; ao ferro e ao fogo.

Durante a luta dos piratas negreiros contra os cruzadores inglezes, os escravocratas de Paranaguá ousaram fazer fogo contra um navio de guerra da Grã-Bretanha; na Bahia um presidente escravocrata abrigou navios negreiros sob as baterias do Forte do Mar, e, sem a prudencia dos cruzadores inglezes, teria havido combate entre elles e a fortaleza brasileira. Mas de um navio negreiro combateu, em alto mar e em nossas aguas territoriaes, contra os navios da marinha ingleza.

Os escravocratas não têm os escrúpulos de moral, de philantropia, de caridade e de altruismo dos aboli-



cionistas. Seu egoismo feroz ; seu parasitismo atroz ; seu desprezo pela Humanidade habituam-nos, desde a infancia, aos maiores crimes ; a ver matar e morrer de surra entre os gritos, os soluços, e as lagrimas do escravo, e as pancadas dos chicotes, o sibilar dos açoutes, as blasphemias e as imprecações do fazendeiro, do senhor de engenho, e do feitor, ainda mais barbaro e mais desalmado do que elles...

Um abolicionista vio, horrorisado, em uma fazenda do valle do Parahyba, uma criança que se divertia chicoteando um arbusto, e simulando os gemidos, do escravo, e, simultaneamente, as injurias do surrador...

Os escravocratas do valle do Mississipi legitimavam suas atrocidades até com o Evangelho, como justamente lembrou o deputado Aristides Spinola, no seu admiravel discurso abolicionista, proferido a 22 de Junho do corrente anno de 1883 : os senhores de engenho e os fazendeiros deste imperio nunca leram a Biblia ; não podem, por isso, fazer provisão dos versiculos, que possam ser torcidos para sustentar a nefanda escravidão ; mas os escravocratas de S. Paulo já mandaram dizer por um ministro ao imperador, que preferiam ao imperio abolicionista a republica com escravos....

---

## XV

A impossibilidade do fazendeiro, ou do senhor de engenho, para a evolução democratica, indispensavel ao progresso e á prosperidade da familia brasileira, foi perfeitamente estabelecida e demonstrada pelo venerando abolicionista conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan nas seguintes palavras do artigo sobre Escolas Agricolas, que publicou a 31 de Maio de 1882, no *Fornal do Commercio* :

“ Nossos fazendeiros, acostumados desde a infancia a lidar com escravos, não podem affazer-se á idéa de outros trabalhadores, que nada mais sejam do que succedaneos de escravos. Não comprehendem que possa existir a grande lavoura senão em fazendas inteiriças, de grandes dimensões, com centenas de trabalhadores a cultivarem a terra por conta de um só proprietario. E como reconhecem a impossibilidade de encontrar braços livres, que se sujeitem á sorte passiva dos escravos, entendem que, de outra sorte, não ha salvação possivel.

“ Sabendo que os Europeus, que para cá vem nada tem em mira se não tornarem-se proprietarios, e não

simples assalariados, sem futuro para si nem para suas famílias, encaram a China como o unico paiz d'onde lhes deve vir o remedio. ”

---

Estudemos nestas doudas palavras :

1.º A impossibilidade, o antagonismo radical entre o fazendeiro ou o senhor de engenho, landlord cheio de presumpção e de orgulho, habituado, desde a infancia, a esbofetear e a chicotear os escravos, e o emigrante europeu, dotado de dignidade e de sentimentos nobres e independentes; que abandonou a Europa, aristocratica e theocratica, sobrecarregada de reis e de papas; de marchaes e de bispos; para vir ao Novo Mundo achar uma terra, em que possa dar livre expansão á sua actividade physica e intellectual;

2.º A aspiração principal do immigrante de ser proprietario rural; de possuir terra, cousa reservada na Europa aos barões feudaes: aos descendentes dos Cruzados, que tiveram a imbecilidade de doar seus patrimonios aos Conventos e de irem á Terra Santa para morrer ás mãos dos Turcos e dos Arabes;

3.º O anhelos, que tem todo immigrante de preparar uma propriedade territorial para seus descendentes; onde elles possam trabalhar e gozar do fructo dos seus trabalhos; sem terem de supportar as despezas e as humilhações de barões feudaes e de landlords soberbos e orgulhosos;



4º O recurso ignobil á colonisação chinesa, á escravidão amarella; á exploração da raça mongolica na impossibilidade de continuarem no parasitismo da raça africana;

5º O emperramento, enfim a persistencia insensata e anachronica de pretenderem os escravocratas eternisar no Novo Mundo; na America Livre, o monopolio territorial, o enfeudamento do sólo, a landocracia actualmente em derrota no Velho Mundo, nos paizes mais aristocraticos da propria Europa.

Repitamos.— A propaganda abolicionista traz em seu seio todos os germens de grandeza e de prosperidade da nossa patria; vai immediatamente restituir a liberdade a um milhão de africanos e de seus descendentes; vai acabar com o monopolio territorial; dar valor e permutabilidade ao sólo; abrir espaço para a immigração; possibilitar o imposto territorial; acabar com todo esse obsoleto systema de lavoura, tão estulto e brutal, como injusto e iniquo; dar, em uma só palavra, elementos para a criação, para o progresso e prosperidade da Democracia Rural Brasileira.

---

